



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016**

N.º 31 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 08.09.2016

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 - 4.^a Alteração do Orçamento e 4.^a alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2016;

1.2 - Pedido de isenção de taxa pela emissão de alvará, requerido pela Junta de Freguesia de Ermesinde, para o evento Feira à Moda Antiga.

2 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

2.1 - Atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Santa Margarida, na Freguesia de Alfena;

2.2 - Atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, na Rua da Liberdade, na Freguesia de Alfena.

3 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Proposta de protocolo no âmbito do projeto "Valongo, Cidade Utópica";

3.2 - Atribuição de Subsídio de Transporte a Alunos e Alunas do Ensino Básico e Secundário - Ano letivo 2016/2017.

4 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

4.1 - Festas em honra da Nossa Senhora dos Remédios - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

Valongo, 5 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha reunido com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo e constatado que esta tinha escassez de recursos humanos no que concerne ao atendimento do público, quer a nível telefónico quer a nível presencial. Complementou que a Associação subsistia apenas com as quotas dos associados, sendo filiadas só 46 Associações das mais de 100 existentes no concelho de Valongo.

Questionou acerca da possibilidade da Câmara celebrar um CEI ou um contrato semelhante aos das associações desportivas no sentido de ajudar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo a colmatar as dificuldades com que se debatia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara tinha conseguido um espaço com mais qualidade para funcionar como sede da Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, fez alguns protocolos, nomeadamente para os jogos populares e deu um apoio financeiro de cerca de € 1.000. Portanto, a Câmara apoiava a Associação, mas não invalidava que fosse avaliada a possibilidade de ser celebrado um CEI.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à questão da Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, dizendo que a Câmara devia apoiar mais, porque grande parte do trabalho que aquela fazia era a pedido da Câmara.

Disse que uma grande percentagem das Associações do concelho de Valongo não tinham contabilidade própria e recorriam à Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar para a fazer, porque a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo não tinha condições para prestar esse serviço. Sugeriu que o senhor Presidente trocasse impressões com o responsável dessa Associação para se inteirar melhor da situação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo concordar com a sugestão apresentada pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, no entanto, a Câmara já apoiava a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, o projeto dos jogos populares era ótimo, mas esta iria necessitar de outro tipo de apoio para poder ampliar e produzir mais atividades. Disse que ia solicitar que se estudasse o assunto para perceber de que forma a Câmara poderia ajudar a Associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, complementando que existia a possibilidade de em 2020 a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo realizar os jogos tradicionais a nível europeu, o que seria uma iniciativa de grande importância.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara também apreciaria que essa iniciativa fosse realizada em Valongo, e com mais algum apoio haveria condições para fazer os 100 jogos.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo devia ter um espaço mais digno para receber as pessoas, pois o atual, que servia de escritório, continha material utilizado no exercício da sua atividade, o que não era agradável uma vez que não tinha uma imagem acolhedora.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que a posição dos eleitos pelo PSD/PPM relativamente à questão da Associação das Coletividades do Concelho de Valongo sempre foi muito clara, pois não a consideravam uma Associação, possuía um estatuto diferente e não tinha as mesmas obrigações nem direitos que as restantes, acrescentando que foi reativada no mandato anterior.

No que concerne ao apoio ao associativismo, disse que havia um conjunto de valências que era importante assegurar, pois a maior parte das Associações não estavam estruturadas internamente e desconheciam as obrigações inerentes às suas atividades.

Reafirmou, em nome dos eleitos pelo PSD/PPM, a mensagem transmitida, na altura, de que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo devia ter um espaço para dirigir o movimento associativo, e na impossibilidade de exercer determinadas funções devia ser a Câmara a assumir para que as Associações do concelho não ficassem sem suporte.

Referiu, ainda, que era importante dotar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo com recursos adequados para que pudesse desenvolver uma atividade profícua para com as Associações concelhias, pois, na sua opinião, a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo devia ser uma entidade reguladora e de auxílio a estas, sendo necessário encontrar um espaço para que pudessem armazenar os materiais e promover reuniões em condições condignas. Acrescentou que esta Associação não deveria exercer outras atividades, como era o caso da preparação dos jogos tradicionais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que todos partilhavam da mesma preocupação no que concerne à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, e havia disponibilidade para encontrar uma solução, sempre com base num critério de justiça.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a função da Associação das Coletividades do Concelho de Valongo não devia ser a promoção dos jogos tradicionais, contudo, se a mesma os exibia era porque considerava ser esse o procedimento viável.

Seguidamente, lembrou que, numa reunião anterior, tinha colocado uma questão sobre um diferendo existente no Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, Bloco 4, Entrada 6, motivado pela utilização de vasos e canteiros na frente do prédio, tendo sido informado que a Vallis Habita encontrou uma solução mas os moradores ainda não a conheciam. Nesse contexto, pretendia saber qual o ponto de situação do assunto.

Disse, ainda, que pretendia informação sobre a falta de saneamento na Rua e Travessa de S. Gens, e sobre a questão da limpeza da Rua Cesário Verde, em Campo.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, informou que a Vallis Habita reuniu com os moradores aos quais comunicou a solução que iria ser implementada. No entanto, não tinha a lista de presenças para verificar se os moradores mencionados pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, estiveram presentes na mesma, o que não se verificando, não poderiam saber o que ficou decidido.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, informando que foi feito um planeamento das ruas que iam ser objeto de intervenção e estabelecidas prioridades, de acordo com as indicações da Junta de Freguesia, que não incluiu a rua mencionada pelo senhor Vereador. Porém, ia solicitar que a mesma fosse inserida.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo no que respeita à questão do Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, que se a empresa solucionou o assunto devia ter informado, por escrito, os moradores com interesse na matéria. Solicitou que lhe fosse dada informação acerca da solução para questão da entrada do prédio.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que o problema estava relacionado com a existência de vasos na parte exterior da Entrada 6 do Bloco 4, e atendendo a que não havia consenso em relação a isso, foi realizada uma reunião na qual as pessoas interessadas deveriam ter estado presentes para opinarem. Referiu que dificilmente seria encontrada uma solução que agradasse a todos os moradores.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo que fosse promovida uma reunião entre a Vallis Habita e o senhor Vereador, Adriano Ribeiro, no sentido de ser dado o devido esclarecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que concordava com a sugestão apresentada pelo senhor Presidente, pois pretendia fazer parte da solução para o citado problema.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - 4.^a ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 4.^a ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 4.^a Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 13/DFRH/GF/2016, datada de 30/08/2016, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“Detetada a necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano em vigor, procede-se à elaboração da presente Alteração, nos moldes que se seguem.

No Orçamento da despesa, efetua-se o reforço das dotações das seguintes rubricas:

- Horas extraordinárias: 30.000,00 €;
- Outras prestações suplementares: 1.500,00 €;
- Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais: 11.820,00 €;
- Vestuário e artigos pessoais: 8.000,00 €;
- Conservação de bens: 40.000,00 €;
- Estudos pareceres, projetos e consultadorias: 108.000,00 €;
- Trabalhos especializados: 8.000,00 €;
- Transferências correntes – Associações de municípios: 12.000,00 €;
- Serviços bancários: 5.000,00 €.

As contrapartidas a estes reforços provieram da redução das dotações das rubricas:

- Pessoal do quadro: 30.000,00 €;
- Subsídio de refeição: 1.500,00 €;
- Seguros: 11.000,00 €;
- Outros serviços: 7.400,00 €;
- Outros juros: 31.000,00 €;
- Outras despesas correntes: 22.600,00 €;

- AMR: Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino: 55.200,00 €;
- AMR: Contratos Emprego Inserção (ano letivo 2016/17): 820,00 €;
- AMR: Plano Municipal de Acessibilidade para Todos: 18.000,00 €;
- AMR: Plano Mobilidade Urbana Sustentável: 30.000,00 €;
- AMR: Oficina do Brinquedo Tradicional Português - Projeto: 6.800,00 €;
- AMR: Pavilhão de Bela – Projeto: 5.000,00 €;
- AMR: Centro BTT – Projeto: 5.000,00 €.

No Plano Plurianual de Investimentos, foram reforçadas as dotações dos seguintes projetos:

- Remodelação e conservação de edifícios: 30.000,00 €;
- Equipamento de informática: 10.800,00 €;
- Equipamento básico: 5.000,00 €;
- Remodelação e conservação de espaços culturais: 18.000,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer: 63.100,00 €;
- Parque do Leça Ermesinde: 125.000,00 €;
- Construção conservação e reparação de arruamentos (Valongo): 10.000,00€.

A contrapartida para estes reforços proveio da redução das dotações das rubricas que se seguem:

- Aquisição de grua e garra hidráulica para viatura: 26.300,00 €;
- Requalificação do parque escolar do Concelho: 15.000,00 €;
- Elaboração de Cartografia: 20.000,00 €;
- Levado do Cabo: 12.000,00 €;
- Aquisição do Campo de Sonhos: 155.000,00 €;
- Requalificação de arruamentos e passeios Lugar de Sonhos: 20.000,00 €;
- Conservação pavimento betuminoso Av.^a João de Deus (Ermesinde): 15.000,00 €;
- Conservação pavimento betuminoso Rua Manuel Joaquim Fernandes (Ermesinde): 5.900,00 €.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 31/08/2016, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05/09/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, referindo que os eleitos pelo PSD/PPM necessitavam de mais tempo para analisar as questões relativas às alterações do PPI e, nesse momento, não sentiam conforto para votar o documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, pelos fundamentos apresentados pelos eleitos pelo PSD/PPM, o processo era retirado e viria na próxima reunião.

Processo retirado.

1.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, REQUERIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE, PARA O EVENTO FEIRA À MODA ANTIGA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Junta de Freguesia de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 11037/TL, datada de 05.09.2016, subscrita por Deolinda Clara Pinheiro Soares, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente solicitou autorização para, entre as 09:00h do dia 14 e até ao final do dia 19 de Setembro, levar a efeito, no Largo da Estação, em Ermesinde, mais uma edição da “Feira à Moda Antiga” necessitando, para o efeito de colocação de 2 pontos de água, cedência de ponto de luz e inativação do chafariz.

Nos termos da informação n.º 10804/2016 está autorizada a realização do evento, o que nos termos do n.º 8.1.2, Quadro XXX, relativo a atividades diversas, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, dá lugar ao pagamento da taxa de 76,60€. Todavia, uma vez que a Junta de Freguesia de Ermesinde é uma entidade de utilidade pública e administrativa, poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da alínea a), n.º 2, do art.º 5.º do já citado Regulamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Santos em 05.09.2016, que igualmente se transcreve: «Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.09.2016, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxa pela emissão do Alvará n.º 37/2016.

2.1 - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA, NA RUA SANTA MARGARIDA, NA FREGUESIA DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 10594/2016, datada de 22 de agosto último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado em anexo, com data de 2015-12-21, o munícipe, **Manuel de Moura Bessa**, solicita a concessão de **um** lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, perto do n.º 139, da Rua Santa Margarida, freguesia de Alfena, para parqueamento do veículo, com a matrícula 18-62-QE referente à licença n.º 36168 emitida pelo IMT e com validade até 05/01/2026.

Analísado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, a **Manuel de Moura Bessa**, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via com dois sentidos de trânsito de cariz residencial, minimização da distância à habitação do requerente.

Deu-se ainda conhecimento ao Requerente de que o lugar embora tenha sido requerido a título particular, o uso do mesmo poderá ser efetuado por qualquer portador de deficiência e que seja detentor do cartão emitido pelo IMT, tendo-se-lhe dado o prazo de 10 dias úteis, para que se pronunciasse se mantinha interesse no requerido.

O requerente transmitiu a sua anuência e confirmou que mantinha a sua pretensão inicial.

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada de acordo com a planta anexa, sendo colocada uma placa de sinalização com a inscrição, “Requerente: Licença 36168 do IMT.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.08.23, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Criação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.08.24, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, por **unanimidade**:

- 1) Atribuir um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, requerido por Manuel de Moura Bessa, na **Rua Santa Margarida, na Freguesia de Alfena**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a sinalização do respetivo lugar, no qual deve constar a indicação – **Requerente: Licença 36168 do IMT**.

2.2 - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA, NA RUA DA LIBERDADE, NA FREGUESIA DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 10671/2016, datada de 24 de agosto último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado em anexo, com data de 2016-01-21, o munícipe, **João Pedro Maia Moreira Quinhentas**, solicita a concessão de **um** lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, perto do n.º 106 da Rua da Liberdade – Alfena, para parqueamento do veículo, com a matrícula 18-62-QE referente à licença n.º 36175 emitida pelo IMT e com validade até 05/01/2026.

Analísado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, a **João Pedro Maia Moreira Quinhentas**, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via de sentido único com possibilidade de estacionamento do lado direito, minimização da distância à habitação do requerente.

Deu-se ainda conhecimento ao Requerente de que o lugar embora tenha sido requerido a título particular, o uso do mesmo poderá ser efetuado por qualquer portador de deficiência e que seja detentor do cartão emitido pelo IMT, tendo-se-lhe dado o prazo de 10 dias úteis, para que se pronunciasse se mantinha interesse no requerido.

O requerente transmitiu a sua anuência e confirmou que mantinha a sua pretensão inicial.

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada de acordo com a planta anexa, sendo colocada uma placa de sinalização com a inscrição, “Requerente: Licença nº 36175 do IMT.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.08.24, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.08.25, o seguinte despacho: «Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, por **unanimidade**:

- 1) Atribuir um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, requerido por João Pedro Maia Moreira Quinhentas, na **Rua da Liberdade, na Freguesia de Alfena**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a sinalização do respetivo lugar, no qual deve constar a indicação – **Requerente: Licença 36175 do IMT**.

3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PROJETO "VALONGO, CIDADE UTÓPICA"

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de protocolo no âmbito do projeto "Valongo, Cidade Utópica", instruído com a informação técnica n.º 10424/2016, datada de 16/08/2016, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1 – O projeto “Valongo, Cidade Utópica” é promovido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP).

Assumindo-se como um projeto-piloto, “Valongo, Cidade Utópica” operará, nesta primeira fase, em pequena escala, trabalhando com instituições de apenas duas cidades: Porto e Valongo. O Projeto visa contudo testar metodologias de trabalho com docentes, discentes e instituições parceiras, assim como criar material didático de forma a poder ser facilmente replicado em outros locais, em Portugal e no estrangeiro.

2 – O projeto tem como objetivo a revalorização do património humano do Porto e de Valongo envolvendo estudantes de todas as idades e diferentes níveis de escolaridade na identificação de indivíduos (em especial mulheres) cuja memória não faz parte da História urbana, normalmente consagrada nos nomes das ruas, das instituições e na arte pública. Visa, subsequentemente, promover a redação de verbetes curtos sobre esses indivíduos, publicando-os num site bilingue (em português e inglês). Tem ainda como objetivo utilizar esses verbetes para a criação de mapas alternativos das cidades e novos roteiros turísticos que evidenciem, para além do património cultural, o seu património humano, ou seja, os nomes das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“mentes utópicas” e os efeitos da sua ação transformadora. Visa também criar um evento de grande impacto nas cidades, “As Grandes Mentes Utópicas Saem à Rua”, com posters dos indivíduos identificados como tendo tido uma ação utópica a invadir os espaços vazios, sublinhando assim a necessidade de agenciamento humano para a mudança da sociedade. O projeto propõe-se, nesse sentido, a evidenciar a relação entre o agenciamento humano e o desenvolvimento das sociedades, inspirando a práticas de cidadania ativa e oferecendo aos habitantes das cidades, mas também aos turistas, uma nova perspetiva da História local.

3 – O projeto conta com uma equipa especializada de investigadores/as com um currículo internacionalmente reconhecido, e com um conjunto de Consultores/as de grande prestígio; tem ainda assegurada a parceria com um conjunto de instituições (entre as quais se destacam escolas de diferentes níveis de ensino – entre os quais se destaca o Agrupamento de Escolas de Valongo – uma ONG e o apoio da Câmara Municipal do Porto) que assegurarão a exequibilidade das atividades previstas.

4 – A participação enquanto entidade parceira implica o **pagamento de 9.600€ à Universidade do Porto através da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, pelo que se solicita a **melhor colaboração da DFRH para o seu cabimento: 4 meses em 2016 e 5 meses em 2017.**

5 – Assim, e considerando o potencial interesse do corrente projeto serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Universidade do Porto – Faculdade de Letras, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração de V.ª Ex.ª.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/09/02, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/09/02, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/09/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Universidade do Porto – Faculdade de Letras, cuja minuta se anexa, com base na informação técnica prestada.

3.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2016/2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de Subsídio de Transporte a Alunos e Alunas do Ensino Básico e Secundário – Ano letivo 2016/2017, instruído com a informação técnica n.º 10979/2016, datada de 02/09/2016, subscrita por Maria José Gomes Nogueira Almeida, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02/040802

1. Considerando o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, conjugado com os documentos orientadores elaborados e a vigorar à escala municipal, nomeadamente, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2016/2017 e o Regulamento do Serviço de Transportes Escolares:

“1.1. Os alunos e alunas até final do 3.º ciclo do ensino básico que residam à distância igual ou superior a 4 Km do estabelecimento de ensino têm direito a transporte escolar gratuito;

1.2. Os alunos e alunas do ensino secundário que frequentem o 10.º, 11.º e 12.º ano, que residam à distância igual ou superior a 4 Km do estabelecimento de ensino, têm comparticipação de subsídio de transporte correspondente a 50% do seu custo.”

2. Ora, competindo a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos e alunas, foram rececionados e analisados **79** boletins de candidatura a subsídio de transporte escolar de alunas e alunos matriculados/as e com direito ao apoio, no ensino básico e secundário, na Escola Secundária de Valongo, residentes na área geográfica de Sobrado. Os alunos do ensino básico terão direito a 100% do custo do transporte e os do secundário a 50% do seu valor.

3. Assim, para o ano letivo 2016/2017, propõe-se a atribuição do subsídio de transporte aos alunos e alunas constantes no quadro em anexo, uma vez que reúnem as condições legais exigidas, sendo o valor global a atribuir de **14.701,50€**, abrangendo os meses de setembro de 2016 a junho de 2017, face ao calendário escolar definido no Despacho n.º 8294-A de 24 de junho de 2016, para o ensino básico e secundário. Estima-se que no período de setembro a dezembro de 2016 a despesa incorra em **5.880.60 €** enquanto de janeiro a junho de 2017 o valor será de **8.820.90€**.

Salvaguardam-se eventuais variações nos custos dos títulos de transporte, bem como na taxa do IVA a aplicar, que implicarão alterações ao valor deste subsídio, a ter em atenção aquando da elaboração do orçamento da despesa corrente para 2017.

4. Atendendo à necessidade de se proceder a uma gestão eficaz dos recursos, propõe-se que a transferência dos valores do subsídio de transporte seja executada por tranches, no final de cada período letivo, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efetuada, nos serviços de Secretaria da Escola Secundária de Valongo, que deverão, por sua vez, remetê-los à Câmara Municipal de Valongo, dentro dos seguintes prazos:

- 1.º Período – até 5 de dezembro de 2016;
- 2.º Período – até 3 de março de 2017;
- 3.º Período – até 5 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Para efeito de processamento e transferência dos subsídios de transporte escolar às famílias beneficiárias, a Divisão de Educação, Ação Social e Desporto prestará informação à Divisão de Finanças e Recursos Humanos no final de cada período letivo, relativa ao valor do subsídio a atribuir a cada aluno e aluna.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/09/05, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/09/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/09/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de Subsídio de Transporte a Alunos e Alunas do Ensino Básico e Secundário – Ano letivo 2016/2017, com base na informação técnica prestada.

4.1 - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Junta de Freguesia de Alfena, para a realização das festas em honra da Nossa Senhora dos Remédios, instruído com a informação técnica n.º 10851.A/2016, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada um pedido da Junta de Freguesia de Alfena, relativo à licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, a realizar no dia 11 de Setembro de 2016, nos seguintes arruamentos Capela de S. Lazaro, Rua Nova de Alfena, Rua 25 de Abril e Rua do Souto, nos seguintes dias e horários:

- Dia 11 de Setembro de 2016 – das 14.00h às 19.00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14.º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos Sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15.º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que a atividade em causa é um evento de cariz religioso, que decorre anualmente, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade face às raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído nos termos solicitados.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Alfena, informando que foi emitida esta Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão da licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do decreto-lei n.º 310/2002 alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Uma vez que a Junta de Freguesia de Alfena é uma entidade de utilidade pública e administrativa, poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 01.09.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa, a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02.09.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização das festas em honra da Nossa Senhora dos Remédios, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____